



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 224

Cria o Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA, CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no PAe 0001447-43.2016.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a Resolução 201, de 03 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que determina aos órgãos do Poder Judiciário, a criação de unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável - PLS.

o artigo 2º da Resolução PRESI N.04/2016, do TRF1, que estabelece que para viabilizar o PLS, as seccionais deverão contar com unidades permanentes de apoio à gestão socioambiental, que serão responsáveis por apoiar as atividades de planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho dos planos de ação dos PLS.

RESOLVE:

I - Fica criado o Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental, vinculado à Seção de Modernização Administrativa, em atendimento ao artigo 2º da Res. PRESI N.04/2016, do TRF1, para prestar apoio à gestão socioambiental da Seção Judiciária da Bahia nas atividades de planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho dos planos de ação dos PLS/S-BA.

II - O Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental atuará em parceria com a Comissão do PLS-BA.

III - O Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental possui as seguintes atribuições:

a) Fomentar o engajamento institucional e a participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio do meio ambiente;

b) Desenvolver ações que visem à conscientização e à educação ambiental de magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviços;

c) Sugerir revisões nos padrões de consumo nas diversas unidades administrativas e judiciárias da Seção Judiciária da Bahia e suas Subseções;

d) Incentivar o combate a todas as formas de desperdício, promovendo atividades voltadas para práticas de consumo consciente, bem como para eficiência do gasto público;

e) Promover a gestão adequada dos resíduos gerados na Seção Judiciária da Bahia e suas Subseções;

f) Promover e consolidar política de sustentabilidade para a inserção de critérios socioambientais nos procedimentos licitatórios de aquisições, contratações de serviços e obras de engenharia;

g) Gerenciar e monitorar os indicadores de impacto ambiental em consonância com o Planejamento Estratégico;

h) Propor a implementação de programas e projetos para a utilização sustentável da água e eficiência energética;

i) Examinar e pronunciar-se sobre a elaboração e edição de atos normativos relativos à área socioambiental;

j) Desempenhar outras atribuições afetas ao serviço, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.

IV - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretora do Foro**, em 14/09/2016, às 17:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2797210** e o código CRC **39EDD0BB**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - <http://portal.trf1.jus.br/sjba/>
Centro Administrativo da Bahia

0001447-43.2016.4.01.8004

2797210v2